

ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI

EL DORADO 107.3

AGÊNCIA ESTADO broadcast

Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo - SOGESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR-SE EM 11/11/2025 ÀS 19H00, POR VIDEOCONFERÊNCIA

A Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo - SOGESP, de acordo com os artigos 17 a 19 do seu Estatuto Social, convoca seus associados para a Assembleia Geral que se realizará, por videoconferência, no dia 11 de novembro de 2025, às 19:00, em primeira convocação, e às 19:30, em segunda convocação, na qual será apreciada a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Aprovação das contas do exercício de 2024
- 2) Aprovação do Relatório de Atividades 2024
- 3) Ratificação da aprovação das contas do exercício de 2010*
- 4) Outros assuntos de interesse

Maria Rita de Souza Mesquita
Presidente

*Deliberação sobre a ratificação da aprovação das contas do exercício social de 2010, originalmente apreciadas e aprovadas na Assembleia Geral realizada em 19 de junho de 2011, anulada judicialmente.

 **SOGESP**
ASSOCIAÇÃO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”
Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 338/2025

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”, Sr. Paulo de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre a **Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 338/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de climatização, informática, mobiliário e instrumentos médico-hospitalares diversos para apoio às atividades administrativas e assistenciais, incluindo a aquisição e a instalação de condicionadores de ar e a compra de microcomputadores, eletrocardiógrafos, detector fetal, mobiliário para consultórios e salas de atendimento, além de dispositivos médicos como oxímetros, foco ginecológico, otoscópios e suportes hospitalares para cumprimento da Emenda Impositiva nº 200/2024, destinada à Unidade de Saúde da Família Santa Cecília, sendo vencedoras as seguintes empresas: JULIANA CONDE MORETTI SIMÕES, CNPJ 52.388.001/0001-59, vencedora do Lote 01 pelo valor global de R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais); AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, vencedora do Lote 02 pelo valor global de R\$ 3.667,80 (três mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos); MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 20.339.865/0001-94, vencedora do Lote 03 pelo valor global de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); R.M. DORNELLES COMÉRCIO E TECNOLOGIA, CNPJ 15.674.842/0001-04, vencedora dos Lotes 04, 05, 09, 15, 16, 17 e 19 pelo valor global de R\$ 3.545,87 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); JW COUTINHO COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA-ME, CNPJ 00.165.149/0001-20, vencedora dos Lotes 06, 07, 08, 11 e 14, pelo valor global de R\$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e seis reais); ISABELA CRUZ ABRAS, CNPJ 51.297.244/0001-19, vencedora dos Lotes 10 e 18 pelo valor global de R\$ 1.068,20 (mil, e sessenta e oito reais e vinte centavos); TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, vencedora do Lote 12 pelo valor global de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 34.747.664/0001-30 pelo valor global de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais); e, OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 32.987.940/0001-02, vencedora do Lote 20 pelo valor global de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); embasada no Art. 75, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Mogi Mirim, 07 de outubro de 2025.
Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”
Paulo de Oliveira Silva - Presidente

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos do Estado de São Paulo
Proclamação Final do Resultado da Eleição para Renovação do Sistema Diretivo - Gestão 2025/2028

A Comissão Eleitoral do processo geral eleitoral para a renovação do sistema diretivo do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos no Estado de São Paulo, para o mandato de 3 (três) anos, com início em 06 (seis) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e término em 05 (cinco) de novembro de 2028 (dois mil e vinte e oito), nos termos do disposto no artigo 125 do Estatuto, publica a proclamação final do resultado da eleição tendo a coleta de votos ocorrida em primeiro turno entre os dias 24 e 29 de agosto de 2025, e em segundo turno entre os dias 15 e 19 de setembro de 2025 – somente entre as 2 (duas) chapas mais votadas, nas formas estabelecidas pelo estatuto da entidade, e faz saber que na apuração dos votos, ao final dos trabalhos, considerando que foi alcançado o quórum estatutário previsto para validação das eleições, bem como inexistindo quaisquer impugnações e/ou protestos, a Comissão Eleitoral proclamou eleita a Chapa que teve a maioria absoluta dos votos válidos, em cumprimento ao artigo 116 do Estatuto da entidade, alcançando o seguinte resultado, a saber: Chapa 1 (um) – “Unidade Metroviária”: 1.557 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete) votos; Chapa 2 (dois) – “Chapa dos Metroviários e Metroviárias (Atual Diretoria) - Para Seguir e Ampliar a Luta”: 1.698 (um mil seiscientos e noventa e oito) votos; o que corresponde a 52,17% dos votos válidos; 31 votos brancos e 56 votos nulos. Transcorrido o prazo recursal previsto pelo artigo 122 do Estatuto, sem a interposição de qualquer recurso junto a esta Comissão Eleitoral, foi proclamada eleita a **CHAPA 2 – “CHAPA DOS METROVIÁRIOS E METROVIÁRIAS (ATUAL DIRETORIA) - PARA SEGUIR E AMPLIAR A LUTA”**, com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidência: Dagnaldo Gonçalves Pereira, **Vice-Presidência:** Altino de Melo Prazeres Júnior, **Secretaria Geral:** Bernardo Figueiredo de Lima, **Secretaria de Finança:** Ana Cláudia Borquim Eustáquio, **Secretaria de Administração, Patrimônio e Pessoal:** Edgard Balestro, **Secretaria de Imprensa e Comunicação:** Camila Ribeiro Duarte Lisboa, **Secretaria de Formação Sindical:** Charles Alves Ferreira, **Secretaria de Assuntos Jurídicos:** Raquel Barbosa Amorim de Saint Falbo, **Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura:** Roberto Morato Sales da Silva, **Secretaria de Políticas Sociais:** Karen Regina Amorim Carmo, **Secretaria de Assuntos da Discriminação Racial:** Maria Clara Pereira Soares, **Secretaria de Assuntos da Situação da Mulher:** Daniela Possebon, **Secretaria de Assuntos de Saúde e Condições de Trabalho:** Camilo Henrique Fernandes Martin, **Secretaria de Assuntos Socioeconômicos e Tecnológicos:** Tiago Santos de Jesus, **Secretaria de Assuntos da Privatização e Terceirização:** William Lima Felipe, **Secretaria de Organização:** Arthur de Andrade de Oliveira, **Secretaria de Relações Interdisciplinares:** Diego Weidemann Rache Vitello, **Secretaria de Assuntos Previdenciários:** Alexandre Carvalho Leme, **Secretaria de Assuntos LGBTQT+, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero:** Luna Marchesi Leal Amorim, e **Secretaria da Pessoa com Deficiência:** Guilherme Sena Bernardes. **CONSELHO FISCAL:** Antônio Takahashi, Eli Mário Moraes Magalhães Júnior, João Antônio Petruskas, José Roberto Lopes Cajé e Tays Gomes Calhado. **DIRETORIA DE BASE:** Ailton Evangelista da Silva, Almir Rogério Cyrino, Anderson Roberto de Souza, Antônio Sabino Filho, Camila Farão, Cauê Coelho Rangel, Daniel Barbosa Bocalini, Danilo Bernardino Belém, Danilo de Oliveira Lima, Diego Almeida Brianezi, Domingos Caputo, Fabiana Borges Moreira, Flávio Rogério Gomes dos Santos, Gabriel Chaves Farrabrás, Geraldo Loures Quintão, Jozauld Medeiros Brandão Filho, Lucas Madureira de Andrade, Mariana Dantas Santos, Marisa dos Santos Mendes, Michel Foggaço, Paulo Otávio Alves de Almeida, Rafael Ocanha de Almeida, Robson Vieira da Silva, Rodrigo Barbosa Trindade, Sandro Paes de Barros, Sérgio Renato da Silva Magalhães e Vanderlei Cardoso Francisco. **SUPLENTEs:** Adelson Alabão Garcia Lemos, Carlos Henrique Griese Neto, Eliana Antônia Martins Queiroz, Narciso Fernandes Soares e Rodrigo Inácio da Costa. A Comissão Eleitoral registra que não foi apresentada nenhuma impugnação, protesto e/ou oposição ao resultado anunciado e aos trabalhos realizados por nenhum dos presentes e pelas chapas concorrentes. Por fim, este termo é publicado nos meios de comunicação da entidade, para todos os fins de direito.

COMISSÃO ELEITORAL
ANTONIO CARLOS FREIRE ANTUNES - RG civil nº 30.058.575-5
FLAVIO MONTESINOS GODOI - RG civil nº 8.889.165-3
MARCELO SOARES - RG civil nº 17.490.810-6
FILIPE AMORIM - RG civil nº 27.080.471-7

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2025

Data, Horário, Local: No dia 16 de setembro de 2025, às 16h, em formato híbrido, no escritório da BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Reboucas, nº 2.942, 6º andar, CEP 05.402-500 (“Companhia” ou “BrasilAgro”). **Convocação:** Convocação realizada, nos termos do artigo 20, parágrafo primeiro, do Estatuto Social e do artigo 4.3.1. do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eduardo Sergio Elsztain, Alejandro Gustavo Elsztain, Saul Zang Alejandro Gustavo Casaretto, Matias Ivan Gavironsky, Efraim Horn, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade, Isaac Selim Sutton e Isabella Saboya de Albuquerque (“Conselheiros”). Fica consignada a participação de Conselheiros via remota e presencial, conforme facultado nos artigos 16, parágrafo único e artigo 20, caput, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Eduardo S. Elsztain; Secretário: André Guillaumon. **Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a proposta de fixação da remuneração global dos administradores para o exercício social 25/26, iniciado em 1º de julho de 2025; (ii) a proposta de quantidade de membros para compor o Conselho de Administração; (iii) a proposta de chapa da administração para composição do Conselho de Administração; (iv) a proposta de quantidade de membros para compor o Conselho Fiscal; (v) a proposta de chapa da administração para composição do Conselho Fiscal; (vi) a proposta de remuneração anual do Conselho Fiscal; (vii) a proposta de alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, (viii) a integral da Proposta da Administração à ser apresentada na Assembleia de Acionistas; e (ix) a convocação da Assembleia Geral de Acionistas. **Deliberações:** Os Conselheiros, após as análises e recebidos os devidos esclarecimentos deliberaram: i. aprovar, por maioria, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de fixação da remuneração global dos administradores no valor de **BRL 17.896.938,00 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e oito reais)**, com base no parecer favorável do Comitê de Remuneração, para o exercício social 25/26, iniciado em 1º de julho de 2025, incluindo, mas não se limitando, benefícios diretos e indiretos de qualquer natureza e verbas de representação, constante no **Anexo I** da presente ata. As manifestações de voto dissidente constam no **Anexo II** desta ata; ii. aprovar, por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de 3 membros efetivos e 4 membros suplentes para composição do Conselho de Administração; iii. aprovar, por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de (re)eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, conforme indicado no material, para composição de Chapa Única da Administração, constante no **Anexo III** da presente ata. Neste ato, os candidatos a conselheiros independentes, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade, Isabella Saboya de Albuquerque, Isaac Selim Sutton, João de Almeida Sampaio Filho, como membros efetivos, e Ricardo de Santos Freitas e Janine Meira Souza Koppe Eiriz, como membros suplentes, apresentaram suas respectivas declarações de independência, para fins do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º, §1º e 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, oportunidade na qual o Conselho de Administração examinou as referidas candidaturas e considerou-as adequadas aos critérios do Novo Mercado e à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração da Companhia. iv. aprovar, por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de 3 membros efetivos e 3 membros suplentes para composição do Conselho Fiscal; v. aprovar, por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de (re)eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para composição de Chapa Única da Administração, constante no **Anexo IV** da presente ata; vi. aprovar, por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, constante no **Anexo I** da presente ata; vii. aprovar, por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para incluir a previsão expressa de ações escriturais, nos termos do **Anexo V** da presente ata; viii. aprovar, por maioria, a integral da Proposta da Administração e submetê-la à Assembleia Geral de Acionistas; ix. convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 22 de outubro de 2025, às 12h no horário de Brasília (GMT-3) (“AGO”). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. **Assinatura:** Mesa: Eduardo S. Elsztain, Presidente; André Guillaumon, Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Eduardo S. Elsztain, Alejandro G. Elsztain, Saul Zang, Alejandro Gustavo Casaretto, Matias Ivan Gavironsky, Efraim Horn, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade, Isabella Saboya de Albuquerque e Isaac Selim Sutton. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **André Guillaumon** - Secretário. **JUCESP** 350.005/25-4 em 07/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. A integral do presente extrato encontra-se disponível no site da BrasilAgro (<https://ri.brasil-agro.com/>), da bolsa de valores brasileira - B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores.

Habitasec Habitasec Securitizadora S.A.
CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 321ª, 322ª e 323ª Séries da 1ª Emissão (IF 22A0759327, IF 22A0759361 e IF 22A0759371) da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 28 de Outubro de 2025

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 321ª, 322ª e 323ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissora”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 321ª, 322ª e 323ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., celebrado em 07 de janeiro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia”), a realizar-se no dia **28 de outubro de 2025, às 15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A alteração das Cláusulas 15.3.1 e 18.1 do Termo de Securitização, de modo a alterar a obrigatoriedade da publicação de edital de convocação de Assembleia de CRI em jornal utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação, com base no Art. 26, §1º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que prevê apenas a obrigação da convocação da assembleia especial de investidores a ser disponibilizada pela companhia securitizadora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores e que a convocação seja feita com antecedência de no mínimo de 20 (vinte) dias da data de sua realização; (ii) A ratificação do parcelamento do aporte solicitado nos termos das notificações e contranotificações constantes no site da Emissora (<https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/MFkbQm4EUSg/>) (“Notificações”), pelos Titulares dos CRI, no montante total de R\$185.192,42 (cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) em 10 (dez) parcelas iguais, a ser depositada na Conta do Patrimônio Separado, cujos pagamentos foram iniciados em julho de 2025, mediante a formalização de instrumento de confissão de dívida, a ser celebrado entre a Emissora e os Titulares dos CRI na data da realização da assembleia; (iii) Aprovar a desmontagem do CRI, com o consequente resgate integral dos CRI, mediante a dação dos ativos que compõem a Emissão e o Patrimônio Separado a favor da SPE (abaixo definida), a ser constituída para tal fim, tendo como sócios os Titulares dos CRI, por meio de instrumento particular de dação, a ser celebrado entre a Emissora e a SPE (abaixo definida), nos seguintes termos: a) A elaboração de Contrato ou Estatuto Social para a constituição de sociedade com propósito específico, com capital social detido pelos Titulares dos CRI (“SPE”); b) A elaboração de instrumento de dação em pagamento, para formalizar a transferência do Patrimônio Separado da Emissão e os ativos que compõem a Emissão; e c) A elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aplicável, para formalizar a transferência dos ativos para a SPE; (iv) A ratificação da contratação, pela Emissora, do escritório de advocacia Bichara Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 13.156.651/0001-17 (“Assessor Legal”), às expensas dos Titulares dos CRI, para assessorar a Emissora na desmontagem do CRI, nos termos da proposta constante no site da Emissora (<https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/MFkbQm4EUSg/>), bem como a outorga de poderes para que o Assessor Legal represente a Emissora e realize todos os atos necessários para a desmontagem do CRI; (v) A aprovação do Mecanismo de Aporte constante no site da Emissora (<https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/MFkbQm4EUSg/>) para a realização de aporte pelos Titulares dos CRI, no valor total de R\$ 51.865,91 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) em parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desta ata, para fazer frente ao pagamento das despesas em aberto e despesas ordinárias da Emissão previstas nos Documentos da Operação provisionada para os próximos dois meses, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do Assessor Legal e eventuais despesas decorrentes da desmontagem do CRI, tais como custas e emolumentos, sem prejuízo de novos aportes que se fizerem necessários até a liquidação integral das Obrigações Garantidas; e (vi) A autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e os demais envolvidos, adotarem todas as medidas cabíveis e necessárias para efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive perante os agentes do mercado, clearings, órgãos reguladores e autorreguladores, incluindo, mas não se limitando a todas as providências necessárias para encerramento da Emissão, por meio da dação dos ativos, ou seja, sem financeiro, mediante baixa do ativo CRI na B3, cancelamento das CCI pela Instituição Custodiante e extinção do Patrimônio Separado. Os Titulares dos CRI e a Devedora se obrigam a manter a Emissora indenida mesmo após a realização da desmontagem do CRI que se trata nesta Assembleia, e a qualquer tempo, inclusive, em relação a todo e qualquer ônus que venha a recair sobre a Emissora, seja de natureza for, especialmente judiciais que venham a ser propostos contra a Emissora, especialmente em relação às ações consumeristas, tendo por objeto os créditos imobiliários cedidos no âmbito da Emissão. Nesta hipótese ficarão obrigados o Devedor e os Titulares dos CRI à: (i) a comparecerem no polo passivo de qualquer ação judicial em substituição da Emissora; (ii) contratarem diretamente escritório de advocacia para a defesa dos interesses da Emissora, desde que haja decisão contrária para a substituição da Emissora no polo passivo; e (iii) realizarem reembolso, no prazo de 03 (três) dias úteis, de quaisquer despesas comprovadamente incorridas pela Emissora para defesa de seus interesses, tais como, mas não se limitando, custas, sucumbências, condenações judiciais, honorários advocatícios, se obrigando, nos termos das disposições previstas no Termo de Securitização, especialmente nas Cláusulas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br e claims@vorbx.com.br, com cópia para agente@fiduciario@vorbx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI CO-HAUT – IF 22A0759327, IF 22A0759361 e IF 22A0759371), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, consideram-se “Documentos de Representação”: **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **c) caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 08 de outubro de 2025

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 62640651/0001-01

Rua Jerônimo da Veiga, 164, 15º andar, Telefone 3168- 9900 - CEP: 04536-000 - São Paulo/SP

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026

O Presidente do Sindicato da Indústria do Trigo no Estado de São Paulo - Sindustrigo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso “b”, do Estatuto Social, convoca todos os associados e integrantes da categoria econômica, representados na base territorial da entidade, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 15 de outubro de 2025, no endereço da Rua Jerônimo da Veiga, 164 - 15º andar - SP. De acordo com Estatuto Social, capítulo IV, artigo 24, inciso “I”, a Assembleia Geral Extraordinária será realizada às 09h30, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos seus associados, e, em segunda convocação, às 10h00, com pelo menos 1/3 (um terço) dos seus associados, para deliberação e votação, por maioria simples de votos, da seguinte ordem do dia: • Contratação de advogado para condução das negociações coletivas de 2025/2026; • Rateio dos honorários advocatícios e das despesas incorridas nas negociações coletivas; • Constituição e outorga de poderes à Comissão de Negociação Coletiva; • Panorama e cenário negocial de 2025; • Análise preliminar dos parâmetros das negociações coletivas de 2025/2026.

São Paulo, 10 de outubro de 2025
Maximiliano Piermartiri
Presidente

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206 - Companhia Aberta

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Construtora Tenda S.A., Companhia Aberta, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.348.206, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.476.527/0001-35, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 2114-8 (“Companhia” ou “Tenda”), vem pelo presente, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei das S.A., e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/2022”), **CONVOCAR** os senhores acionistas para reunirem-se, em **segunda convocação, no dia 20 de outubro de 2025, às 14h00, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”), de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre a alteração dos artigos 16, 17 e 53 do Estatuto Social da Companhia e a consequente consolidação dos termos do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022 e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGE digital, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão solicitar suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e encaminhar à Companhia os seguintes documentos, em **até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGE (ou seja, até às 23:59 do dia 18 de outubro de 2025)**, para o e-mail ri@tenda.com: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou, no caso de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador (“Documentos”). **A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/2022.** Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Convocação nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia (www.ri.tenda.com), da CVM (gov.br/cvm), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). Ademais, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 81/2022, todos os documentos e informações mencionados neste Edital de Convocação, bem como quaisquer outros exigidos pela regulamentação pertinente, estão disponíveis aos senhores acionistas nos referidos links. O formato exclusivamente à distância e digital (i) possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; (ii) facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e (iii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos. Os acionistas que participarem da Assembleia por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, ou que tiverem enviado seu boletim de voto à distância por ocasião da primeira convocação, serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81/2022. **A Companhia ressalta que serão considerados válidos os boletins de voto a distância válidos enviados pelos acionistas por ocasião da primeira convocação, de forma que os respectivos acionistas serão considerados presentes à Assembleia realizada em segunda convocação e signatários da respectiva ata., e suas instruções de voto serão consideradas na votação da matéria que consta da ordem do dia da Assembleia realizada em segunda convocação, nos termos do artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM 81/2022.** O acesso à AGE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da AGE. Para orientações adicionais deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022, conforme alterada, e os procedimentos descritos no Manual de Participação, na Proposta da Administração e no boletim de voto a distância disponibilizados pela Companhia em sua sede social e nos websites da Companhia (www.ri.tenda.com), da CVM (gov.br/cvm), e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo/SP, 08 de outubro de 2025.
Claudio José Carvalho de Andrade - Presidente do Conselho de Administração.